



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 39/2026 - 8 horas**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Mário Jorge Souza de Oliveira, Reinaldo Tavares dos Anjos e Sandro Adalberto Colferai, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza e Jamyle Vanessa Costa Brasil. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Distribuição de Processos, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi retirada de pauta a leitura e apreciação da Ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas. Na Ordem do Dia, por inversão à pauta, foi realizada a leitura e discussão, a partir do artigo 16, da Indicação n.º 02/25-CEE/RO, da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS, do CEE/RO, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO minuta de resolução que substituirá a Resolução n.º 1237/18-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019, publicada em 15.2.2019, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”. A leitura e a discussão se estenderam até o artigo 54 e terão continuidade na próxima sessão ordinária da CEPS. Em decorrência do tempo regimental, foram retirados de pauta os seguintes itens: 3.1 Leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.018574/2023-63, de interesse do Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, em Cacoal, que “Concede, até a data de 24 de março de 2027, ao Centro Educacional Multi Ensino – CEME, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância – EaD, em Vilhena, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho”, de relatoria do Conselheiro Valter Rincolato. 3.2 Leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica da CEPS referente ao Processo SEI n.º 0029.023858/2026-71, de interesse do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, que “solicita a verificação da regularidade dos estudos e, por conseguinte, do

Diploma (71614839), apresentado por Victor Gabriel Abreu Pierre Dias”. 3.3 Leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica da CEPS referente ao Processo SEI n.º 0029.018214/2026-61, de interesse do Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA., que trata do “Cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 033/23”. 3.4 Leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica da CEPS referente ao Processo SEI n.º 0029.054.338/2025-20, de interesse da EEEF Castro Alves, que “Encaminha documentos referentes ao Quadro do Corpo Docente e Administrativo e documentos comprobatórios, e Matriz Curricular para apreciação deste Conselho de Educação, atendendo ao cumprimento de voto do Parecer CEB/CEE/RO nº 032/21, homologado em 28/09/2021”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Ilmar Esteves de Souza, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS

Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Reinaldo Tavares dos Anjos – Conselheiro

Sandro Adalberto Colferai – Conselheiro

Ilmar Esteves de Souza – Coordenador em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 03/08/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Conselheiro**, em 03/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Adalberto Colferai, Conselheiro**, em 03/08/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 10/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 10/08/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO TAVARES DOS ANJOS, Conselheiro**, em 21/08/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75076855** e o código CRC **A7AB7161**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004935/2026-94

SEI nº 75076855